



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

**RESULTADO DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – Seleção de Projetos Culturais - Artes Integradas**

O MUNICÍPIO DE IRUPI/ES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, após análise de mérito cultural, torna público a lista dos inscritos CLASSIFICADOS, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2026 – PNAB, Ciclo 2.

Os candidatos CLASSIFICADOS neste edital, ficam CONVOCADOS para a FASE de HABILITAÇÃO, e devem encaminhar EXCLUSIVAMENTE para o E-MAIL: [comissaoselecaoirupi@gmail.com](mailto:comissaoselecaoirupi@gmail.com) TODA a DOCUMENTAÇÃO descrita conforme edital, em ARQUIVO ÚNICO, em formato PDF, para fase de HABILITAÇÃO, no prazo de 16/04/2026 a 20/04/2026.

ORDEM	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
<b>ARTES MUSICAIS</b>				
01	Solimar Junior - PF (Lucas & Junior) Banda	Café, Viola e Tradição (Show)	76,5	CLASSIFICADO
02	Diego O. Nolasco - PF	Vozes em Harmonia - Coral Comunitário (Formação)	74	CLASSIFICADO
03	Walace Lobato (Trio) - PF	O Som da Solidariedade	63	CLASSIFICADO
04	SL STUDIO (Andre Luiz) - PJ	Produção Musical "Vozes de Irupi"	55	CLASSIFICADO
<b>ARTES PLASTICAS, VISUAIS E CÊNICAS</b>				
05	Josias Kainan - PF	Formação Teatral infantil "Brincar e encenar" (Formação)	76	CLASSIFICADO
06	Rosângela S. Faria - PF	Entre fé e colheita: Identidade Cultural de Irupi em Amigurumi (Apresentação/ Exposição)	62,5	CLASSIFICADO
07	Bianca Helena - PF	Bordado Infante Juvenil (Formação)	58,5	CLASSIFICADO
08	Luci de Castro - PF	Joaninha do Café (apresentação/ Exposição)	57,5	CLASSIFICADO
<b>APOIO EVENTO CULTURAL</b>				
09	SPS Produções Ltda - PJ	Festival Cultura Ativa	76,5	CLASSIFICADO
10	Karlla Consultoria Empresarial- PJ	Fest Irupi - Raízes do Caparaó	71	CLASSIFICADO (Suplente)

**NOTA IMPORTANTE:**

Documentação para habilitação: Ítem 8.1.3 do Edital (Se o agente cultural for **Pessoa Física**):

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo e pela Prefeitura Municipal de Irupi;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

V - comprovante de residência atual, e comprovante de residência de pelo menos 02 anos de residência no município de Irupi/ES, por meio da apresentação de contas relativas à residência (água, luz ou telefone) ou de declaração assinada pelo agente cultural, com apresentação de justificativa fundamentada, como por exemplo, contrato de aluguel devidamente assinado e registrado, e, autorizada/ reconhecida pelo(a) Secretário(a) da SECULT;

#### Ítem 8.1.5 do Edital - Se o agente cultural for Pessoa Jurídica:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - documento pessoal do agente cultural proponente que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo e pela Prefeitura de Irupi;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IX - comprovante de residência atual, e comprovante de residência de pelo menos 02 anos (água, luz ou telefone), do proponente, representante legal, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, com apresentação de justificativa fundamentada, como por exemplo, contrato de aluguel devidamente assinado e registrado, e, autorizada/ reconhecida pelo(a) Secretário(a) da SECULT;

Irupi/ES, 16 de abril de 2026.

**Paulino Lourenco da Silva**

Prefeito Municipal de Irupi

**Lélia Carvalho Cardoso**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

**Weuller Gonçalves de Souza**

Subsecretário - SECULT

Presidente da Comissão de Ger. Acompanhamento e Fiscalização - PNAB